



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1658
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 448/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6765/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Coronel José Durski, no dia 09 de agosto de 2019, no período compreendido entre 09h00min e 18h00 min, e no dia 10 de agosto de 2019 das 09h00min as 12h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 6765/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a empresa J.M Idiomas Ltda ME.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, parágrafo 2º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 6318/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Eliceia Kiec**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante 30 (trinta) minutos diários, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 133, de 02/08/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ERRATA PREGAO ELETRÔNICO 060/2019

ONDE SE LÊ:

No que refere-se aos contrato de nº:
131/2019: **Alves & Sartor Ltda Epp**
132/2019: **Agumed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda**
133/2019: **Angular Produtos para Saúde Ltda**
134/2019: **Bio Lógica Distribuidora Eireli**
135/2019: **Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda**
143/2019: **MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me**
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO



§1º: A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Selmo Andrei Bobato e Cleuzi Ferreira Nunes.

Os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Notificar a Contratada quando for necessário;
- Encaminhar a autoridade superior as providências

cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

§2º: O Gestor da presente ata será o Secretário de Saúde Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.

§3º: O órgão gerenciador da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

§4º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

§5º: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§6º: Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§7º: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais considerados inadequados.

§8º: O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da entrega dos materiais, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§9º: A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

§10º: As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§11º: O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

LEIA-SE:

No que refere-se aos contrato de nº:

131/2019: **Alves & Sartor Ltda Epp**

132/2019: **Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda**

133/2019: **Angular Produtos para Saúde Ltda**

134/2019: **Bio Lógica Distribuidora Eireli**

135/2019: **Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda**

143/2019: **MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º: A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fabrício Lemos do Prado e Cleuzi Ferreira Nunes.

Os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Notificar a Contratada quando for necessário;
- Encaminhar a autoridade superior as providências

cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

§2º: O Gestor da presente ata será o Secretário de Saúde Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

§3º: O órgão gerenciador da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

§4º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

§5º: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§6º: Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§7º: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais considerados inadequados.

§8º: O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da entrega dos materiais, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§9º: A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

§10º: As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§11º: O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Em 07 de agosto de 2019

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	168/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
Contratada	GR COMÉRCIO EIRELI
Valor	R\$ 23.713,94 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski ; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine; Inácio Kosechem .
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	175/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios



	públicos do município.
Contratada	TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor	R\$ 29.115,66 (Vinte e Nove Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	165/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
Contratada	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
Valor	R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	169/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
Contratada	INFORMÁTICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor	R\$ 416,85 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	173/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
Contratada	SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA
Valor	R\$ 14.866,75 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	174/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
Contratada	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor	R\$ 19.480,45 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	179/2019
Pregão Presencial	101/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas.
Contratada	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Valor	R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores Sandra Mara Viana Sureke, pela Secretaria de Cultura e o Sr. Jean Felipe Bini Madalozo, pela Secretaria de Esportes.
Gestor	Os Gestores da presente ata serão os Secretários Municipais de Cultura e Esportes.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	171/2019
Pregão Eletrônico	069/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
Contratada	LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP
Valor	R\$ 2.085,00 (Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: Fiscal João Ademir dos Santos; Andre Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Planejamento e Obras o Sr. Humberto Jose Sanches.
Data	02 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	163/2019
Pregão Presencial	087/2019
Objeto	Registro de Preços para fornecimento de refeições do tipo Buffet Livre para os profissionais que residem na área rural e se deslocam para área urbana do município para as reuniões e capacitações mensais.
Contratada	M E GRAEBIN
Valor	R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de Saúde, o Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
Data	25 de julho de 2019.
Prazo de Vigência	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do ata / contrato.

Extrato de Inexigibilidade nº 051/2019

Contrato nº 204/2019

Motivação: Art. 25, II, Art. 13, VI e Art. 62, §4º, da Lei 8.666/1993.

Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores, para o Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, que ocorrerá de 04 a 06 de novembro, em Salvador – BA.

Adjudicatário: KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

Valor: R\$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais).

Data: 08 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestora: Beatriz Aparecida Klosowski

Fiscal: Boris Kopanski

Extrato de Inexigibilidade nº 050/2019

Contrato nº 199/2019

Motivação: Art. 25, I da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para servir 937 (novecentos e trinta e sete) refeições (café da manhã, almoço e jantar), durante a X FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto, para os servidores municipais que trabalharão durante o evento e demais participantes.

Adjudicatário: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.

Valor: R\$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais).

Data: 06 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fiscais: Alex Fabiano Garcia, Alexandre Rafael Marcante, Sandra Viana Sureke, Fernando de Mello Demenech, Suéllen Erdmann, Maria Inêz Bobrivetz, Cecília Prusnal, André Geraldo Morskei e Marcos Cesar Bozatski.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br